LEI Nº. 04/2006

Súmula: *Dispõe sobre reposição salarial dos Servidores Públicos do Município de Fênix.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, *Estado do Paraná, aprovou e o* ***PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, Senhor ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO****, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reposição salarial aos Servidores Públicos do Município de Fênix, no percentual de 15 % (quinze por cento).*

Art. 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de março de 2006.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 28 de março de 2006.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal.